Publicado no mural da PMJN em 07/03/19

LEI Nº 3.125, de 07 de março de 2019.

Institui a "SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER" no Município de João Neiva-ES, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais;

faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no calendário oficial do Município de João Neiva a Semana de Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher.

Parágrafo único - A Semana Municipal de Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher será realizada anualmente, iniciando preferencialmente no dia 25 de novembro, conhecido como "Dia Mundial de Luta Pela não Violência Contra a Mulher".

Art. 2º - A Semana Municipal de Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher tem por objetivo informar e conscientizar os cidadãos no desenvolvimento das ações, enfatizando os direitos das mulheres. Assim, a temática passa a fazer parte do calendário escolar e das atividades culturais do Município de João Neiva-ES.

Art. 3º - Na semana de lutas pelo Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher serão realizados debates, palestras, cursos e manifestações, cujo objetivo será difundir e incentivar em nossa sociedade o combate a qualquer tipo de violência praticada contra a figura feminina.

Art. 4º - A programação da semana será coordenada e organizada por uma comissão composta por representantes dos poderes Executivo e Legislativo, pelo Conselho da Mulher, cujo objeto de atuação se relacione com o combate à violência doméstica e familiar contra a mulher, além de todas as entidades possíveis de se mobilizar, que desenvolvam trabalhos com políticas públicas para mulheres.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor após a data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 07 de março de 2019.

Otávio Abreu Xavier
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 07 de março de 2019.

Carla Carrara Nascimento
Chefe de Gabinete